



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CONTRATO N.º 35 / 2014

AJUSTE DIRETO PARA: "INTERVENÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA DE VENADE"

- Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: José Fernandes Araújo, portador do Cartão de Cidadão n.º 7895771, válido até 26/09/2017, na qualidade de representante legal da firma "Construções Refoiense, Lda.", pessoa coletiva n.º 506 661 393, com sede na Rua Cónego Rafael Álvares da Costa, n.º 25 R/C, na cidade de Braga e com poderes para este ato .-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----
- Que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Dr. Rui Teixeira, de 26 de Agosto de 2014, o Município de Caminha adjudicou à firma "Construções Refoiense, Lda." a realização da empreitada de "INTERVENÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA DE VENADE", pelo preço contratual de € 64.392,48 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta e oito centimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, actualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 68.256,03 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros e três centimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 26 de Agosto de 2014, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----
- Primeira: O presente contrato tem por objecto a realização dos trabalhos da empreitada "INTERVENÇÃO NA ESCOLA PRIMÁRIA DE VENADE" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----
- Segunda: A empreitada será efectuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo máximo de dez dias.-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

--- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no corrente exercício e atingirá o montante de € 68.256,03 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros e três cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/07.03.02.05 referente ao projecto 2014 I 8 constante do PPI para 2014.-----

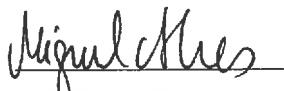
--- Sexta: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----

--- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

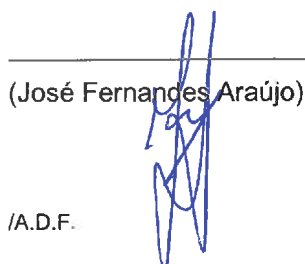
--- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no ponto 8. do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma.-----

Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(José Fernandes Araújo)